



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Atuação do CEREST de Piracicaba em vigilância sanitária sobre equipamentos de sistemas de climatização de ambientes de uso público e coletivo.

GÓES, M. C.*; BRAGANTINI, C. A.; BUOSO, E.; DA SILVA, A. J. N.; DURACENKO, S. R. C.; OLIVEIRA, A. B

*Marcelo Cabreira de Góes – Engenheiro e Técnico de Segurança do Trabalho, Prefeitura Municipal de Piracicaba, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST Piracicaba, Técnico de Segurança do Trabalho.

Telefone: (19) 3437-7800, ramal 4

E-mail: marcelo.cerest.piracicaba@gmail.com

Introdução

Nos dias atuais, a utilização de sistemas de climatização têm se mostrado extremamente crucial no que condiz com a simplificação das diversas atividades humanas, seja de trabalho, lazer, de uso público e coletivo, ou a manutenção de controle de parâmetros de qualidade do ar em diversos processos industriais e de serviços.

Entretanto, nota-se que os procedimentos de instalação e manutenção periódica destes equipamentos de climatização artificial muitas vezes ocorrem de forma precária, não garantindo o conforto térmico e a qualidade do ar interior, comprometendo assim a saúde das pessoas que frequentam tais locais, dentre estes os trabalhadores.

Concomitantemente, percebe-se a existência de profissionais prestadores de serviços de instalação, limpeza e manutenção de equipamentos de ar condicionado que utilizam fluidos refrigerantes à base de gases hidrocarbonetos e outros produtos não regulados. Tal fato tem se tornado uma realidade muito preocupante no que diz respeito à Saúde e Segurança do Trabalho e ao Meio Ambiente, visto que estes gases são inflamáveis e poluentes atmosféricos, podendo causar incêndios e explosões.

Em 2018, foi sancionada a Lei nº 13.589/2018 que regulamenta a obrigatoriedade de ambientes públicos e coletivos em manter um plano de manutenção, operação e controle (PMOC) à fim de garantir os parâmetros da qualidade do ar dos aparelhos de ar condicionado segundo a Resolução nº 9 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) de 2003, objetivando também eliminar ou atenuar os riscos à saúde daqueles que frequentam tais locais.

Desta forma, o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como uma de suas atribuições agir coletivamente abrangendo os princípios de universalidade, integralidade, equidade e controle social por meio de ações preventivas e protetivas à saúde e segurança dos trabalhadores, da comunidade e do meio ambiente.

Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) fazem parte do SUS e são os principais órgãos articuladores de integralidade e transversalidade das ações de saúde coletiva no âmbito municipal e estadual, por meio de vigilância em parceria com instituições locais, como os sindicatos e a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST), assim também com órgãos governamentais na esfera federal como é o caso do Ministério do Trabalho (MTE) e Ministério Público do Trabalho (MPT).

Objetivos

Promover a redução de riscos e agravos à saúde do trabalhador, da comunidade e do meio ambiente quanto à procedimentos realizados em sistemas de climatização de ambientes.

Metodologia

- Organização de eventos em parceria com a Associação Brasileira de Refrigeração, Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento (ABRAVA) para conscientização das empresas sobre a importância do PMOC.
- Atuação conjunta à Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST) e ao Ministério Público do Trabalho (MPT) na promoção da saúde dos frequentadores de locais climatizados.

- Solicitação do documento PMOC por meio de Notificações aos estabelecimentos de uso público e coletivo de Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAEs) variadas, abrangendo hospitais, supermercados, shoppings, bancos, academias, clubes e discotecas.

Resultados e Discussão

Tabela 1: Relação do número de documentos PMOC entregues em função dos CNAEs notificados.

CNAEs	Possuem PMOC	Total de Notificados
Hospitais (86.10-1)	4	5
Supermercados (47.11-3)	7	11
Shopping (81.12-5)	1	1
Bancos (64.22-1)	5	5
Academias (93.13-1)	0	10
Clubes e Discotecas (93.29-8)	0	9

Nota-se que dos 41 estabelecimentos de uso público e coletivo notificados, quase em sua totalidade a maioria dos hospitais, supermercados. Shopping e bancos apresentaram documento PMOC, enquanto que em contrapartida, nenhuma academia, clube ou discoteca possuem em suas dependências o respectivo documento.

Considerações Finais

O projeto que está em fase de andamento contempla as disposições dos três Eixos abordados na 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador – 3ª CNST, pois garante a integralidade e da transversalidade da ação do Estado sobre a Saúde dos Trabalhadores mediante iniciativas de promoção e prevenção da saúde dos trabalhadores, pela adoção de políticas intersetoriais de ações de fiscalizações programadas, realização de atividades de capacitação e qualificação permanente de autoridades sanitárias e dos trabalhadores quanto aos riscos relacionados aos procedimentos de manutenção de ar condicionado.

Além disso, há parceria com o MPT quanto ao estudo de formas de rastreamento e limitação que sejam rigorosos e eficientes da comercialização de fluidos refrigerantes inflamáveis e de informação quanto ao risco do manuseio, incorporando a Saúde dos Trabalhadores ao desenvolvimento sustentável.

Por fim, como forma de efetivar e ampliar o Controle Social em Saúde dos Trabalhadores, este projeto também é divulgado para a população em geral através de reuniões e encontros entre condomínios, ressaltando assim a importância do papel do CEREST em ações de saúde preventivas de saúde, bem como criar mecanismos de pactuação com outros órgãos de fiscalização.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Lei nº 13589 de 04 de janeiro de 2018.
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 9, 2003.
Brasil. Ministério da Saúde. 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador: 3ª CNST: “trabalhar, sim! adoecer, não!”: coletânea de textos / Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005